

ABANDONO DE EMPREGO

Sr. JACI PEREIRA CARDOSO, CTPS 20304 série 0026-MT, esgotados nossos recursos de localização e tendo em vista encontrar-se em local não sabido, convidamos a comparecer em nosso escritório, a fim de retornar ao emprego ou justificar as faltas desde 01/10/2016, dentro do prazo de 72 hs a partir desta publicação, sob pena de ficar rescindido, automaticamente o contrato de trabalho, nos termos do art. 482 da CLT.

Cocalinho-MT, 10 de janeiro de 2017.

CARLOS DE MARCHI

FAZENDA 6 IRMAOS

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: be63a0b6

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar